



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.164 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização do Município de Analândia a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Piracicaba – CISMETRO LIMEIRA, aderindo ao seu Contrato de Consórcio / Estatuto Social".

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, prefeita municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal praticará os atos necessários à adesão do Município de Analândia para que passe a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba – CISMETRO LIMEIRA.

Art. 2º Faz parte integrante da presente lei o Contrato de Consórcio / Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba – CISMETRO LIMEIRA, Anexo I, que passa a vincular o Município de Analândia ao consórcio firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA – Plano Plurianual do Município e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Art. 4º A presente adesão somente será revogada mediante prévia e específica autorização legislativa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de agosto de 2024.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeito Municipal